



PROCESSO Nº	: 7.499-3/2017
PRINCIPAL	: Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
ASSUNTO	: Auditoria de Conformidade
RELATOR	: Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

INFORMAÇÃO

Trata-se de processo de Auditoria de Conformidade realizada no Município de Mirassol D'Oeste sobre a gestão da receita tributária municipal quanto aos aspectos da estrutura da Administração Tributária Municipal, o grau de confiabilidade dos cadastros municipais, o planejamento das fiscalizações e os instrumentos de cobrança dos créditos tributários relativos ao período de 01 de janeiro de 2016 a 10 de abril de 2017.

Após a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo e do Parecer nº 4.307/2017 do Ministério Público de Contas, os gestores municipais juntaram novos documentos ao processo tendo sido determinada pelo relator a análise dos documentos juntados.

Dessa forma, a equipe técnica designada analisou os documentos e elaborou o Relatório Técnico Complementar, no qual propôs os seguintes encaminhamentos:

- a) a decretação de **revelia** do Sr. Dario Roberto Ferreira Braga (responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis e Protestos de Títulos Mercantis) e do Sr. Francisco Florêncio de Castilho (responsável pelo Cartório do Segundo Ofício de Mirassol D'Oeste);
- b) o **afastamento das irregularidades relacionadas aos Achados nº 19 e nº 20** e respectivas determinações;
- c) o **afastamento da irregularidade relacionada ao Achado nº 21**, entretanto, pela manutenção da sugestão de determinação para que o atual Prefeito atualize a Planta Genérica de Valores, que serve de base de cálculo para o IPTU;
- d) a manutenção das demais irregularidades e respectivas sugestões de recomendações/determinações apresentadas no Relatório Técnico Conclusivo deste Processo de Auditoria de Conformidade.

Ante o exposto, o processo se encontra devidamente instruído por esta unidade técnica, estando apto para prosseguimento nos termos regimentais.





5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.

*Assinatura digital*¹

BRUNO ALBERTO ZYS

Auditor Público Externo

Supervisor da 5ª Secretaria de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital*²

VALDENIR FERREIRA MENDES

Auditor Público Externo

Secretário da 5ª Secretaria Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

